SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES - EDITAL **027/2017**

Para firmar TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, conforme art. 40 do Decreto 8.241/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto da contratação

Tem por objeto esta seleção pública de fornecedores, a contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de instalação, reforma e manutenção da infraestrutura da rede METROPOA – Rede de Fibra Óptica Metropolitana de Porto Alegre**, com fornecimento de material, por um prazo de 12 meses. As condições para a prestação dos serviços estão descritas neste Termo de Referência.

2. Justificava da contratação

O Consórcio da Rede Metropoa possui acordo para manutenção emergencial do backbone metropolitano de aproximadamente 85 Km de fibra ótica, atendendo aproximadamente 40 clientes na cidade de Porto Alegre.

Atualmente não existe um contrato de manutenção, sendo necessária a contratação de serviços para a solução de problemas para cada ocorrência de falha na rede. Essa situação acarreta em um elevado custo de contratação avulsa, além da falta de padronização do serviço realizado, por isso é necessária a contratação de uma empresa única que realize o serviço de manutenção. Por se tratar de prestação de serviço contínuo, a duração do contrato será de 12 meses, podendo ser renovado nos termos do Art. 40 do Decreto 8.241/2014.

3. Descrição da solução

A contratação de uma empresa especializada para prestação dos serviços especificados neste Termo de Referência é uma solução que vem sendo adotada também por outros órgãos da Administração Pública Federal.

Esta solução é necessária tendo em vista a rede METROPOA não possuir infraestrutura e pessoal suficiente e capacitado para atender a demanda pelos serviços de instalação e manutenção da rede de dados.

Com a contratação dos serviços especificados neste Termo de Referência, a METROPOA pretende, além de corrigir deficiências em sua infraestrutura de rede, acompanhar as alterações/ampliações das instalações de novos clientes.

Os benefícios esperados com a contratação são o atendimento às necessidades dos usuários, dentro dos prazos especificados pela gerencia da Rede METROPOA, e a qualidade e padronização do serviço prestado, obedecendo as normas técnicas definidas pela ABNT e o manual de projetos e suas especificações utilizadas pela REDECOMEP, anexa a esse documento.

A empresa licitante deverá fornecer o valor unitário dos serviços e materiais a serem utilizados nos procedimentos de instalação, alteração e manutenção da infraestrutura da rede, conforme descritos na Tabela 1. A quantidade apresentada na Tabela é meramente referência para fins de comparação e julgamento das propostas; os serviços e materiais que serão utilizados durante a vigência do contrato serão definidos conforme a necessidade da METROPOA.

A empresa é responsável por fornecer todo o material, ferramenta e mão de obra necessária para execução dos serviços descritos na Tabela 1, exceto os materias que constam na própria tabela.

Serviço	Descrição	Unidade	Quant	Valor unit. (R$)	Subtotal (R$)
S01	Desobstrução de caixa de passagem	m³	20	R$ 66,00	R$ 1.320,00
S02	Reforma de caixa de passagem	m³	20	R$ 200,00	R$ 4.000,00
S03	Desobstrução de duto	m	200	R$ 67,00	R$ 13.400,00
S04	Documentação – as built (por prancha)	prancha	200	R$ 220,00	R$ 44.000,00
S05	Emenda por fusão em fibra óptica SM	fibra	1000	R$ 50,00	R$ 50.000,00
S06	Emissão de curvas de atenuação, mediante OTDR	enlace	1000	R$ 15,00	R$ 15.000,00
S07	Espinamento ou reespinamento de rede áerea	m	200	R$ 3,30	R$ 660,00
S08	Inspeção de caixa de emenda de Fibra Ótica	caixa	150	R$ 72,00	R$ 10.800,00
S09	Instalação de aterramento	ponto	5	R$ 230,00	R$ 1.150,00
S10	Instalação de ativos de rede em rack	equip	20	R$ 82,80	R$ 1.656,00
S11	Instalação de caixa de emendas de FO	caixa	10	R$ 204,00	R$ 2.040,00
S12	Construção de caixa de passagem de alvenaria	m³	50	R$ 229,20	R$ 11.460,00
S13	Instalação de cordoalha	m	200	R$ 2,50	R$ 500,00
S14	Instalação de DIO (s/ fusões)	DIO	5	R$ 118,80	R$ 594,00
S15	Instalação de eletrocalha ou canaleta	m	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00
S16	Instalação de ferragem de sustentação ou ancoragem de cordoalha em posteamento existente	conjunto	200	R$ 30,00	R$ 6.000,00
S17	Instalação de bandeja de fibra optica	un	20	R$ 36,00	R$ 720,00
S18	Instalação de cordão ótico em rack	un	50	R$ 21,60	R$ 1.080,00
S19	Instalação de rack de parede	rack	5	R$ 144,00	R$ 720,00
S20	Instalação de sealtube para proteção de fibra ótica	m	100	R$ 9,84	R$ 984,00
S21	Instalação de tubulação subterrânea	m	100	R$ 75,60	R$ 7.560,00
S22	Instalação tubulação aparente	m	100	R$ 11,76	R$ 1.176,00
S23	Lançamento de cabo de fibra aéreo	m	1000	R$ 2,80	R$ 2.800,00
S24	Lançamento de cabo de fibra em eletroduto	m	100	R$ 4,00	R$ 400,00
S25	Lançamento de cabo de fibra subterrâneo	m	300	R$ 2,60	R$ 780,00
S26	Lançamento e tensionamento de cordoalha de aço em posteamento existente	m	200	R$ 2,50	R$ 500,00

S27	Pesquisa e identificação de defeito mediante o uso de OTDR	enlace	100	R$ 130,80	R$ 13.080,00
S28	Poda de árvores	hora/ homem	50	R$ 68,00	R$ 3.400,00
S29	Reconstituição de aslfalto	m²	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
S30	Reconstituição de calçada	m²	10	R$ 70,00	R$ 700,00
S31	Reconstituição de paralelepídepo	m²	10	R$ 63,60	R$ 636,00
S32	Recomposição de alvenaria	m²	10	R$ 70,00	R$ 700,00
S33	Remoção de equipamentos ativos instalados em rack	equip	5	R$ 75,00	R$ 375,00
S34	Remoção de rack	un	5	R$ 110,00	R$ 550,00
S35	Limpeza, organização e identificação de cabos, fibras e equipamentos em rack 12U, média 2 ativos por rack	un (rack)	20	R$ 171,60	R$ 3.432,00
S36	Instalação de placas de identificação em cabos de fibra ótica	un	500	R$ 16,01	R$ 8.005,00
S37	Instalação de placas de identificação em cabos de fibra ótica subterrânea	un	100	R$ 14,40	R$ 1.440,00
S38	Retensionamento de cordoalha	m	100	R$ 2,00	R$ 200,00
S39	Abertura e fechamento de caixas ópticas	caixa	100	R$ 180,00	R$ 18.000,00
SERVIÇO SUBTOTAL					**R$ 233.518,00**
Material	**Descrição**	**Unidade**	**Quant**	**Valor unit. (R$)**	**Subtotal (R$)**
M001	Cabo Fibra ótica CFOA-SM-DD-G-12	m	500	R$ 3,60	R$ 1.800,00
M002	Cabo Fibra ótica CFOA-SM-DD-G-24	m	500	R$ 6,20	R$ 3.100,00
M003	Cabo Fibra ótica CFOA-SM-DD-G-48	m	500	R$ 13,70	R$ 6.850,00
M004	Cabo Fibra ótica CFOA-SM-DD-G-72	m	500	R$ 16,00	R$ 8.000,00
M005	Cabo Fibra ótica CFOA-SM-DD-R-G-12	m	500	R$ 4,20	R$ 2.100,00
M006	Cabo Fibra ótica CFOA-SM-DD-R-G-24	m	500	R$ 7,10	R$ 3.550,00
M007	Cabo Fibra ótica CFOA-SM-S80-G-12	m	500	R$ 3,90	R$ 1.950,00
M008	Cabo Fibra ótica CFOA-SM-S80-G-24	m	500	R$ 6,40	R$ 3.200,00
M009	Cabo Fibra ótica CFOA-SM-S80-G-48	m	500	R$ 14,20	R$ 7.100,00
M010	Cabo Fibra ótica CFOA-SM-S80-G-72	m	500	R$ 17,50	R$ 8.750,00
M011	Cabo Fibra ótica CFOA-SM-S120-G-24	m	500	R$ 10,20	R$ 5.100,00
M012	Caixa de emenda aérea para fibras óticas (12 vias)	pç	10	R$ 210,00	R$ 2.100,00
M013	Caixa de emenda aérea para fibras óticas (24 vias)	pç	10	R$ 245,00	R$ 2.450,00
M014	Caixa de emenda aérea para fibras óticas (48 vias)	pç	10	R$ 388,00	R$ 3.880,00
M015	Caixa de emenda aérea para fibras óticas (72 vias)	pç	10	R$ 457,00	R$ 4.570,00
M016	Caixa de emenda aérea para fibras óticas (96 vias)	pç	10	R$ 91,32	R$ 913,20
M017	Calha para rack com 8 tomadas elétricas	un	1	R$ 62,00	R$ 62,00
M018	Cordão ótico duplex SM LC-LC 10m	un	20	R$ 98,00	R$ 1.960,00

M019	Cordão ótico duplex SM LC-LC 2,5m	un	20	R$ 60,00	R$ 1.200,00
M020	Cordão ótico duplex SM LC–SC/APC 10m	un	20	R$ 98,00	R$ 1.960,00
M021	Cordão ótico duplex SM LC–SC/APC 2,5m	un	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00
M022	Cordão ótico duplex SM SC/APC–SC/APC 10m	un	20	R$ 98,00	R$ 1.960,00
M023	Cordão ótico duplex SM SC/APC–SC/APC 2,5m	un	20	R$ 5,88	R$ 117,60
M024	Cordoalha de aço bitola 1/8	m	50	R$ 4,10	R$ 205,00
M025	Cordoalha de aço bitola 3/16	m	50	R$ 2,64	R$ 132,00
M026	Corrugado leve preto 1"	m	20	R$ 2,20	R$ 44,00
M027	Corrugado pesado 1"	m	20	R$ 4,20	R$ 84,00
M028	Corrugado pesado 1,5"	m	20	R$ 5,00	R$ 100,00
M029	Corrugado pesado 2"	m	20	R$ 4,39	R$ 87,80
M030	Corrugado pesado 3/4"	m	20	R$ 3,66	R$ 73,20
M031	DIO - módulo básico 12 fibras	un	10	R$ 412,00	R$ 4.120,00
M032	DIO – módulo básico 24 fibras	un	10	R$ 118,12	R$ 1.181,20
M033	Duto PEAD corrugado 110mm	un	300	R$ 37,20	R$ 11.160,00
M034	Eletrocalha 200x100x3000mm	un	30	R$ 43,20	R$ 1.296,00
M035	Eletrocalha lisa 100x50x3000mm c/ tampa	un	30	R$ 15,12	R$ 453,60
M036	Eletroduto f.g. Leve3 ø ¾”	m	30	R$ 12,60	R$ 378,00
M037	Eletroduto f.g. Leve3 ø 1,5”	m	30	R$ 8,20	R$ 246,00
M038	Eletroduto f.g. Leve3 ø 1”	m	30	R$ 5,60	R$ 168,00
M039	Eletroduto f.g. Leve3 ø 2”	m	30	R$ 5,16	R$ 154,80
M040	Eletroduto pvc ø 1”	m	30	R$ 4,30	R$ 129,00
M041	Fio de espina	m	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00
M042	Kit de aterramento p/ rack	un	2	R$ 65,70	R$ 131,40
M043	Kit de ferragem para poste	un	10	R$ 25,00	R$ 250,00
M044	Kit p/ DIO 19" (DIO 12 fibras) SM SC/APC - 4 fibras	un	10	R$ 109,00	R$ 1.090,00
M045	Kit p/ DIO 19" (DIO 24 fibras) SM SC/APC - - 4 fibras	un	10	R$ 198,00	R$ 1.980,00
M046	Rack 19" de 12U	un	2	R$ 460,00	R$ 920,00
M047	Rack 19" de 6U	un	2	R$ 320,00	R$ 640,00
M048	Tampa ferro fundido articulatada p/ caixa R2	un	5	R$ 225,60	R$ 1.128,00
SERVIÇO SUBTOTAL					**R$ 102.724,80**
				Valor máximo aceitável =	**R$ 336.242,80**

Tabela 1 – Descrição dos serviços e materiais: cálculo para julgamento das propostas

4. Condições de atendimento

4.1. Quanto aos serviços relativos a enlaces óticos:

a) Atendimentos emergenciais por indisponibilidade de enlaces óticos: prazo máximo de **2 horas**. O período de atendimento se estende das **8:00 às 20:00, todos os dias**. O prazo máximo para reparo deverá ser de **6 horas contínuas**, a partir do chamado.

b) Atendimentos referentes a manutenções agendadas ou alterações no backbone: Serviços devem ser realizados das 23h das segundas-feiras às 6h das terças-feiras.

4.2. Quanto aos serviços relativos à rede de dados:

a) O tempo de resposta ao chamado relativo à solicitação de orçamento, no período de atendimento, será de no máximo **48 horas**. O período de atendimento se estende das **8:00 às 18:00, todos os dias, exceto sábados, domingos e feriados.**

b) O tempo de resposta para início da prestação do serviço, após a aprovação do orçamento e liberação para execução, será de no máximo **02 dias úteis**.

c) O prazo para execução e entrega dos serviços deverá constar na proposta, que deverá ser aprovado pela Contratante. O não cumprimento do prazo acordado incidirá em multa, salvo se houver autorização formal da Fiscalização pela equipe técnica da METROPOA para postergar a entrega.

d) Em casos excepcionais, os prazos poderão ser negociados.

4.3. Todos os materiais e serviços relacionados na Tabela 1 do presente edital deverão seguir as normas ABNT NBR 5410 – *Instalações elétricas de baixa tensão*, NBR 14565 – *Cabeamento estruturado para edifícios comerciais e data centers* e o manual de serviços da REDECOMEP anexa a esse documento, bem como a prévia anuência da equipe técnica da rede METROPOA em casos de matérias que não possuam normas específicas.

4.4. O não cumprimento dos prazos incidirá em multa conforme o Contrato.

4.5. A Contratada deverá executar os serviços em qualquer cliente da Rede METROPOA, conforme determinação da equipe técnica da rede METROPOA. A estrutura da rede pode ser verificada no Anexo I

4.6. O fornecimento de DIO e o serviço de emendas devem seguir o anexo VI-I e VI-II, os demais anexos (IV, V, VII) servem de referencia para sanar possíveis dúvidas.

5. Deveres e Responsabilidades da Contratante

5.1. Encaminhar formalmente a demanda à Contratada por meio de Ordem de Execução de Serviço.

5.2. Designar os servidores responsáveis para acompanhamento dos serviços.

5.3. Permitir acesso da Contratada às dependências do local de realização do serviço para entrega dos materiais e execução dos serviços.

5.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela Contratada.

5.5. Fiscalizar e receber o serviço executado pela Contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, e solicitar a troca de produtos que não atenderem às especificações do objeto.

5.6. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

5.7. Liquidar a **nota fiscal** e efetuar o pagamento à Contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato.

6. Deveres e Responsabilidades da Contratada

6.1. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela equipe técnica da METROPOA, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

6.2. Executar os serviços somente após aprovação pela equipe técnica da METROPOA, onde constarão especificações para a execução do mesmo.

6.3. Devolver à Contratante as peças substituídas, separadas e identificadas, para fiscalização da realização do serviço.

6.4. Possuir e manter, durante a vigência do contrato, um (1) telefone e um meio de acesso eletrônico (e-mail) para encaminhamento dos chamados de manutenção.

6.5. Executar os serviços nos locais indicados pela equipe técnica da METROPOA conforme descrito neste Termo de Referência.

6.6. Responder ao chamado da equipe técnica da METROPOA e prestar o serviço com tempo de acordo com a previsão contida neste Termo de Referência.

6.7. Garantir os materiais pelo prazo de 12 meses e os serviços por 90 dias.

6.8. Atender às especificações e exigências deste Termo de Referência.

6.9. Indicar um (1) funcionário de seu quadro funcional para o contato direto e permanente com a equipe técnica da METROPOA e para responder pela correta execução dos serviços.

6.10. Fornecer e manter os prestadores de serviço devidamente protegidos por meio de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC (Equipamentos de Proteção Coletiva) nos casos em que estes forem obrigatórios conforme legislação e normas de segurança do trabalho vigentes à época de execução do contrato, impondo penalidade àqueles que se negarem a usá-los.

6.11. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados ou terceiros, durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependências da Contratante.

6.12. Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos e por outras correlatas, tais como frete, obrigações trabalhistas, seguros de acidentes, encargos fiscais e comerciais e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público.

6.13. Respeitar as normas e os procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante.

6.14. Responder pelos danos causados diretamente à contratante, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou

dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa possibilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

6.15. Efetuar a troca dos produtos que não corresponderem às especificações do objeto, no prazo estipulado pela Contratante.

6.16. Manter e entregar limpo e livre de restos de materiais e outros detritos o local dos serviços.

6.17. Comunicar à contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

6.18. Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas neste edital.

6.19. Abster-se de subcontratar outra empresa para a execução do objeto deste Pregão sem autorização da Contratante.

7. Modelo de Execução e Gestão do Contrato

7.1. O regime de execução será por solicitação, isto é, a empresa será chamada para fornecer orçamento para um determinado serviço e, se aprovado, executá-lo. Os serviços serão definidos conforme necessidade da Contratante.

7.2. A solicitação do serviço a ser prestado e a aprovação do orçamento serão encaminhados por e-mail pela equipe técnica da METROPOA, que designará os servidores responsáveis para acompanhamento do serviço.

7.3. A critério da Contratante, será elaborado cronograma de execução do serviço, juntamente com a Contratada. A Contratante poderá realizar fiscalizações parciais para verificar o cumprimento do cronograma.

7.4. A gestão técnica do contrato será realizada pela equipe técnica da METROPOA. Toda e qualquer solicitação referente ao objeto do contrato deverá ser feita exclusivamente pela equipe técnica da METROPOA.

7.5. A Contratada deverá comunicar o término do serviço a Contratante. O fiscal designado irá vistoriar o serviço executado, e irá preencher o Termo de Recebimento onde serão apontadas as não-conformidades identificadas, se houver. O prazo para solução das não-conformidades será definido pelo fiscal. O Termo de Recebimento deverá ser assinado por um técnico da rede METROPOA, pelo usuário e pela Contratada.

7.6. O critério de aceitação de cada serviço será a conformidade com a proposta aprovada, bem como com as normas técnicas.

7.7. Terminado o serviço e realizado o aceite pela Contratante, começará a valer o período de garantia.

7.8. O pagamento será realizado mediante apresentação da nota fiscal de serviço e da nota fiscal de material utilizado, após o aceite, que será emitido por um dos servidores responsáveis pelo acompanhamento do serviço.

7.9. Os prazos e horários de atendimento estão especificados no item *4. Condições de atendimento.*

7.10. A especificação dos materiais poderá sofrer alterações em função de atualização tecnológica, com inclusão

e/ou substituição dos materiais da planilha. As alterações serão acordadas entre a Contratada e Contratante.

7.11. Após assinatura do Contrato será realizada uma Reunião Inicial com os envolvidos na contratação, em que deverão ser entregues pela Contratada, devidamente assinados, o Termo de Compromisso e o Termo de Ciência, constantes nos Anexos II e III

8. Sanções Aplicáveis

8.1. O descumprimento dos prazos indicados no item 4, sem justificativa aceita pela Contratante, resguardados os procedimentos legais pertinentes, implicará em multa, a ser calculada da seguinte forma:

a) Quanto aos serviços relativos a enlaces óticos (backbone e demais enlaces): 0,5% (meio por cento) por hora de atraso, a ser calculado sobre o valor do serviço que der causa, até o limite de 10% (dez por cento).

b) Quanto aos serviços relativos à rede de dados: 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, a ser calculado sobre o valor do serviço que der causa, até o limite de 10% (dez por cento).

8.2. O descumprimento das obrigações implicará em multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do Contrato.

8.3. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão asseguradas à Contratada o contraditório e a ampla defesa.

8.4. A aplicações das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a possibilidade de aplicação de outras previstas no **Decreto 8.241/2014.**

9. Estimativa de Preço

Conforme constatado por meio de pesquisa ao Portal de Compras Governamentais e junto a três fornecedores, o custo estimado para a contratação do serviço é **R$ 336.242,80** (trezentos e trinta e seis e duzentos e quarenta e dois e oitenta centavos) para contrato de 12 meses.

Item	Descrição do Serviço	Valor total estimado
01	Serviço de instalação, reforma e manutenção da rede METROPOA.	**R$ 233.518,00**
02	Peças necessárias à reposição para manutenção da rede de dados	**R$ 102.724,80**
	TOTAL	**R$ 336.242,80**

10. Critérios de Seleção do Fornecedor

A classificação das propostas será pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL. Uma única empresa deverá fornecer os itens 1 e 2, tendo em vista serem itens complementares e de mesma responsabilidade técnica.

11.1. Proposta de Preço

A empresa deverá apresentar proposta de preço expressos em reais (R$) e conter todos os tributos e encargos decorrentes do fornecimento dos equipamentos e da prestação dos serviços relativos a esta contratação. As propostas devem ser apresentadas conforme a Tabela 1. A quantidade apresentada na Tabela 1 é meramente referência para finalidade de comparação e julgamento das propostas. Os serviços e materiais que serão utilizados durante a vigência do contrato serão definidos conforme a necessidade da Contratante.

Será declarado vencedor da seleção pública aquele que além de cotar o menor preço global, tiver suas planilhas de preços individualizadas aprovadas pelo parecer técnico da Contratante.

11.2. Critérios de seleção

11.2.1. Critério de julgamento

Menor preço global.

11.2.2. A empresa vencedora deste certame, não poderá ser a mesma adjudicada no processo de seleção pública de fornecedores 028/2017 de vistoria sobre o METROPOA. Essa condição imposta justifica-se pelo fato dos serviços deste processo serem caracterizados por procedimento e apoio ao acompanhamento e fiscalização a serem realizados concomitantemente a execução dos serviços relacionados ao referido processo, logo, a empresa que participar deste certame NÃO poderá participar do processo seleção pública de fornecedores 028/2017 de vistoria sobre o METROPOA, sob pena de desclassificação imediata da sua proposta.

11.2.3. Modalidade

Seleção Pública de Fornecedores.

11.2.4. Critérios Técnicos de Habilitação

a) A empresa deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta seleção pública. Esta comprovação se dará através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, emitido em nome da empresa, comprovando que possui experiência na execução de serviços de instalação de redes de fibra ótica, totalizando um mínimo de 42,5 km de fibras instaladas.

i. Os Atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) deverão estar acompanhados das informações da entidade emissora, necessárias à realização de possíveis diligências pela Comissão de seleção, tais como: nome do responsável; endereço completo; telefones; endereço eletrônico, etc. Caso a entidade emita os Atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) sem as informações descritas, a empresa poderá anexar folha contendo as informações complementares.

b) A empresa deverá comprovar que possui em seu quadro no mínimo 01 Engenheiro Civil, Eletricista ou

Engenheiro de Telecomunicações que será responsável técnico junto ao CREA pela execução dos serviços. A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) ou do contrato com o profissional terceirizado (o contrato com o terceiro deverá ter validade mínima de 12 meses a contar da data da apresentação do documento ao certame).

c) A empresa deverá apresentar declaração que disporá de instalações, equipamentos e pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação.

11.2.5. Critérios Técnicos Obrigatórios

Antes da assinatura do contrato, a empresa deverá apresentar os seguintes comprovantes:

a) Comprovar que seu corpo técnico está capacitado a executar os serviços segundo os padrões técnicos aplicáveis, tendo sido treinados através de cursos na área de instalação e manutenção de redes de fibra ótica, ministrados por fabricantes de equipamentos ou de fibras óticas.

OBSERVAÇÕES:

A) Prazo de validade da Proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

B) Declaração de estarem incluídas nos preços cotados todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;

C) Os e-mails referentes a este processo deverão conter o seguinte ASSUNTO: "EDITAL **027/2017**."

D) Os anexos: I; IV; V; VI-I; VI-II e VII, referente a esta seleção pública, podem ser consultados no site da FAURGS em http://portalfaurgs.com.br/compras/SelecoesPublicas, devido ao limite de tamanho de arquivos disponível pela plataforma do Licitações-e.

Esclarecimentos técnicos contatar com Cesar Loureiro ou Leandro, fone (51) 3308.5042.

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

(modelo)

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

A **Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 74.704.008/0001-75, com sede na Avenida Bento Gonçalves n. 9500, Campus do Vale, Bairro Agronomia, Porto Alegre/RS, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Senhor Sérgio Nicolaiewsky, resolve, nos termos do art. 40 do Decreto 8.241/2014, em face da conclusão do processo de Seleção Pública de Fornecedores 065/2015, realizada em 10/11/2015 através do pregão eletrônico n. 606829, firmar Termo de Compromisso de Fornecimento pelo período de 12 meses visando atender demanda futura da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), conforme descrito no Edital e seu Termo de Referência. Assim, ficam registrados o lote e respectivos valores para a empresa contratada:

Fornecedor:

EMPRESA
CNPJ:

Lote - item 1 ..... valor unitário contratado

Disposições contratuais:

1. O prazo de vigência deste Termo de Compromisso é de 12 meses, com início em XXX e término em XXX**,** podendo ser prorrogado por igual período, para isso devendo ser atendido o disposto no art. 40, parágrafo único, do Decreto 8.241/2014.

2. As aquisições ocorrerão conforme necessidade da Faculdade de Farmácia da UFRGS, mediante ordem de compra a ser emitida pela FAURGS, não havendo por parte do órgão demandante obrigação de adquirir quantitativos pré-definidos e/ou consumo mínimo durante a vigência deste Termo de Compromisso.

3. A existência do presente Termo de Compromisso não obriga a Faculdade de Farmácia da UFRGS a adquirir o item sob registro de preço, sendo facultada a realização de Seleção Pública específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. O eventual fornecimento do objeto em contrato obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições do Edital 065/2015 e seu Termo de Referência anexo, além das disposições constantes da proposta comercial aprovada que, independentemente de transcrição, fazem parte e complementam este documento como pacto contratual.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2015. Local e data:

FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (FAURGS) CNPJ 74.704.008/0001-75 SÉRGIO NICOLAIEWSKY CPF 004.315.830-72 Diretor-Presidente da FAURGS	**Xxxxxx LTDA.** CNPJ xxxxxxxxxx/0001-92 xxxxxxxxxxxx CPF 155.xxxxxxxx Sócia-Gerente

ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA

(modelo)

Nome do Processo:		**Nº:**	

Contrato N°:	**<Informar o número do contrato>**		
Objeto:	**<Informar o objeto do contrato>**		
Gestor do contrato:	**<Nome do gestor do contrato>**	**Matr.:**	**<matricula do gestor do contrato>**
Contratante (Órgão):	**<Nome do órgão contratante>**		
Contratada:	**<Nome da empresa contratada>**	**CNPJ:**	**<CNPJ da empresa contratada>**
Preposto da contratada:	**<Nome do representante/ preposto da empresa contratada>**	**CPF:**	**<CPF do representante/ preposto da empresa contratada>**

Por este instrumento, os funcionários abaixo assinados declaram ter ciência e conhecer a declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes na Contratante.
_____,_____ de _____ de 20_____.

CIÊNCIA	
CONTRATADA **Funcionários**	
_____ ***<Nome>*** **Matrícula: *<Matr.>***	_____ ***<Nome>*** **Matrícula: *<Matr.>***
_____ ***<Nome>*** **Matrícula: *<Matr.>***	_____ ***<Nome>*** **Matrícula: *<Matr.>***

_____ ***<Nome>*** **Matrícula: *<Matr.>***	_____ ***<Nome>*** **Matrícula: *<Matr.>***
_____ ***<Nome>*** **Matrícula: *<Matr.>***	_____ ***<Nome>*** **Matrícula: *<Matr.>***
_____ ***<Nome>*** **Matrícula: *<Matr.>***	_____ ***<Nome>*** **Matrícula: *<Matr.>***